



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC 04474/15**

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de **Prata**. Prestação de Contas do Prefeito Antônio Costa Nóbrega Júnior, relativa ao exercício de 2014. Emissão de parecer **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO** das contas. Emissão, em separado, de Acórdão. **Irregularidade de Gestão** do Sr. Antônio Costa Nóbrega Júnior. Aplicação de multa. Representação à Receita Federal do Brasil. Recomendações.

**ACÓRDÃO APL TC 00357/20**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04474/15, que trata da análise da Prestação de Contas apresentada pelo **Prefeito** do Município de **PRATA**, relativa ao **exercício financeiro de 2014**, sob a responsabilidade do Sr. Antônio Costa Nóbrega Júnior; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em:

- 1) **Julgar irregulares** as contas de gestão do Sr. Antônio Costa Nóbrega Júnior, relativas ao exercício de 2014;
- 2) **Aplicar multa pessoal** ao Sr. Antônio Costa Nóbrega Júnior, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 96,39 UFR – PB**, por transgressão às normas Constitucionais e Legais, com fulcro no artigo 56, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de **30 (trinta) dias** para o recolhimento

voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal;

- 3) **Representar** à Receita Federal do Brasil a fim de que adote as medidas de sua competência, em relação às irregularidades de natureza previdenciária;
- 4) **Recomendar** à Administração Municipal de Prata no sentido de manter estrita observância à Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
TCE-Plenário Ministro João Agripino  
João Pessoa, 21 de outubro de 2020.

Assinado 27 de Outubro de 2020 às 12:06



**Cons. Arnóbio Alves Viana**

PRESIDENTE

Assinado 22 de Outubro de 2020 às 09:27



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago**

**Melo**

RELATOR

Assinado 22 de Outubro de 2020 às 10:08



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**

PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO